



Eixo: Questão Agrária, Urbana, Ambiental e Serviço Social.

Sub-eixo: Ênfase na Questão Ambiental.

DETERMINAÇÕES CONTEMPORÂNEAS DOS CONFLITOS SOCIOAMBIENTAIS NO NORDESTE DO BRASIL

JOSIANE SOARES SANTOS¹
ANA PAULA LOMES CARDOSO²
BRUNA DA PAIXÃO SANTANA³
JOCIANE PINHEIRO DA SILVA⁴
ÉRICA DA SILVA MENDONÇA⁵

Resumo: A partir de um levantamento de dados sobre conflitos socioambientais no Nordeste brasileiro, o texto analisa as razões de seu crescimento nos anos de 2010 a 2014. Destaca-se como principal determinante a atuação do Estado em favor do desenvolvimento capitalista operado pela via da *acumulação por despossessão* e materializado em programas como o PAC. Os conflitos socioambientais refletem essas novas determinações atualizando a luta pela terra como uma das dimensões essenciais da luta de classes no Brasil.

Palavras-chave: Conflitos Socioambientais; acumulação capitalista; Estado

Abstract: Based on a survey of data on socio-environmental conflicts in the Brazilian Northeast, the text analyzes the reasons for its growth in the years 2010 to 2014. The main determinant is the State's performance in favor of capitalist development operated by the accumulation path dispossession and materialized in programs such as PAC. Socio-environmental conflicts reflect these new determinations by updating the struggle for land as one of the essential dimensions of the class struggle in Brazil.

Keywords: Socio-environmental conflicts; capitalist accumulation; state

1. INTRODUÇÃO

As reflexões que se seguem são parte de um conjunto mais amplo de dados analisados no contexto de uma pesquisa de iniciação científica em curso sobre conflitos socioambientais no nordeste brasileiro. Tendo como característica o levantamento de aspectos gerais e preliminares do tema, a pesquisa se define como exploratória. Nos termos de Gil (1991, p. 45) “essas pesquisas têm como objetivo proporcionar uma maior familiaridade com o problema, com vistas a torná-lo mais explícito ou construir hipóteses”.

Levando-se em consideração o objeto e os objetivos da pesquisa, os dados

¹ Professor com formação em Serviço Social. Universidade Federal de Sergipe. E-mail: <osisoares@hotmail.com>

² Estudante de Graduação. Universidade Federal de Sergipe.

³ Estudante de Pós-Graduação. Universidade Federal de Sergipe.

⁴ Estudante de Pós-Graduação. Universidade Federal de Sergipe.

⁵ Estudante de Pós-Graduação. Universidade Federal de Sergipe.

coletados foram de natureza bibliográfica e documental, tendo esta última como fonte o banco de dados encontrado no *Mapa de Conflitos Envolvendo Injustiça Ambiental e Saúde no Brasil*.

O “mapa” – disponibilizado na rede mundial de computadores sob o endereço <http://www.conflitoambiental.iciet.fiocruz.br/> – faz parte de um projeto desenvolvido pela FIOCRUZ (Fundação Oswaldo Cruz) cujo objetivo é dar visibilidade aos conflitos denunciados a partir de 2006. O mesmo possui informações nacionais sobre conflitos socioambientais entre os anos de 2010 e 2014 (FIOCRUZ, 2017).

Trazemos nesse trabalho dados sobre a quantidade, localização, natureza e principais elementos deflagradores dos conflitos socioambientais em curso no Nordeste. De um modo geral destacam-se o aumento do número de conflitos socioambientais entre os anos de 2010 e 2014, sendo a terra o principal recurso em disputa, embora não de forma exclusiva.

Enfatizamos como hipótese explicativa desses dados o contexto de “acumulação por despossessão” (HARVEY, 2004) e a cumplicidade do Estado na condição de agente deflagrador fundamental de tais conflitos chamando atenção de ações como o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) e das conexões que pode ter com os conflitos encontrados. Um dos grandes exemplos disso é a região Amazônica que, embora não seja objeto da pesquisa, é emblemática em termos da visibilidade de conflitos socioambientais ocasionados pelo PAC.

Trata-se, somente na área da Amazônia Legal, de 30 usinas no total de 48 a serem construídas em todo o país (OLIVEIRA, 2013). Ocorre que para viabilizar esse tipo de empreendimento, além do montante de investimento público diretamente capitalizado para o setor privado – pois não pode haver dúvidas a respeito de quem serão os principais beneficiários da energia gerada por essas usinas construídas com recursos estatais – o Estado se torna o principal deflagrador de inúmeros conflitos socioambientais gerados, de um lado, por meio de seu caráter repressivo e, por outro, de seu poder de regulação.

Isso significa dizer que para viabilizar muitos desses empreendimentos, milhares de pessoas estão sendo privadas de utilizar os recursos naturais que fazem parte de seus modos de vida. No caso da Amazônia, registram-se conflitos com povos indígenas e ribeirinhos, notabilizados na construção e início da operação das hidrelétricas de Jirau e Belo Monte. Também no Nordeste brasileiro identificamos a existência desses conflitos que envolvem não apenas os chamados povos tradicionais que lutam por seus territórios, mas também outros segmentos desapropriados historicamente da terra pela monocultura extensiva, atualizada pela dinâmica do “agronegócio”.

2. ALGUNS PRESSUPOSTOS PARA COMPREENSÃO DOS CONFLITOS SOCIOAMBIENTAIS

O debate do tema proposto nesse trabalho e, sobretudo, dos dados encontrados na pesquisa supramencionada, tem por suposto a compreensão sobre a dimensão ambiental da atual crise capitalista mundial. Resumidamente (em razão do pouco espaço para fazê-lo), isso significa dizer que, nesse momento, a iminente escassez de recursos naturais pode, em última instância, colocar em risco a produção de mercadorias em função da redução de disponibilidade de algumas matérias primas essenciais na natureza. Importante

ainda dizer que esse tem sido um dos fatores que dificulta a retomada da taxa de lucro no contexto da crise atual.

Esse quadro tem gerado inúmeras e diversificadas respostas, por parte do capital, entre as quais queremos destacar aqui a chamada “acumulação por despossessão”. De acordo com Harvey (2004) o termo define o avanço do capitalismo, na forma de imperialismo, aprofundando seu domínio sob as nações periféricas e aumentando a desigualdade entre centro e periferia capitalistas com a intenção de apropriar-se dos bens naturais e da força de trabalho desses países a custos baixíssimos e sem trazer quaisquer ganhos para essas localidades.

Aqui se evidencia também a pilhagem dos recursos naturais, resultando em disputas entre as transnacionais e Estados imperialistas. Acerca disso Foster e Clark (2006, apud SILVA, 2010, p. 92) explicam que:

O imperialismo ecológico apresenta-se de diversas maneiras, mediante o saque de recursos de certos países por outros e pela conseqüente transformação de ecossistemas interiores dos quais estados e nações dependem; movimentos massivos de trabalho e populações vinculadas à extração e transferência de recursos; a exploração das vulnerabilidades ecológicas de certas sociedades para promover um maior controle imperialista; a descarga de dejetos ecológicos que ampliam a fenda entre centro e periferia; e, em conjunto, a criação de uma “descontinuidade metabólica” global que caracteriza a relação do capitalismo com o meio ambiente ao mesmo tempo em que limita o desenvolvimento capitalista.

Deduzimos, portanto, nitidamente, que os impactos socioambientais promovidos pelo modo de produção capitalista nesse momento de acumulação por despossessão recaem, em grande escala, sob os países da periferia do capitalismo que possuem reservas de recursos naturais atrativos ao capital internacional para exploração, tanto da natureza como da força de trabalho. Deduzimos ainda que dentro desses países recaem, com mais intensidade, sob regiões que possuem alta disponibilidade de recursos naturais para exploração, ainda que para serem viabilizados esses empreendimentos atinjam diretamente vários grupos sociais gerando os chamados conflitos socioambientais.

Esses conflitos traduzem disputas, de natureza classista, por recursos naturais como terra, água, minério, etc. que

[são] derivadas de distintos tipos de relação que [diferentes grupos sociais] mantêm com o seu meio natural. [...] os conflitos relacionados aos recursos naturais são sobre as terras que contêm tais recursos e, portanto, entre os grupos humanos que reivindicam essas terras como seu território de moradia e vivência. Os conflitos sobre terras têm dimensões políticas, sociais e jurídicas (LITTLE, 2001, p. 109).

A dimensão política é expressa através das disputas sobre a distribuição dos recursos naturais, quando situações como conflitos por água e terras produtivas dependem de decisões políticas para chegar a uma determinação legal. A dimensão social refere-se a conflitos em torno do acesso ao recurso, na medida em que há disputas entre grupos diferentes reivindicando o controle sobre os recursos naturais. Por último, a dimensão jurídica representa os dispositivos legais dos quais os grupos em disputa se utilizam para garantia de sua permanência em determinado território (LITTLE, 2001).

Veremos, em seguida, que o Nordeste brasileiro é uma dessas regiões, haja vista que o Brasil figura historicamente no cenário econômico mundial como uma grande potência agroexportadora submetida aos processos de acumulação por despossessão.

3. DADOS SOBRE OS CONFLITOS SOCIOAMBIENTAIS NO NORDESTE E O ESTADO COMO SEU PRINCIPAL AGENTE DEFLAGRADOR

Entendendo, portanto, a dimensão ambiental da crise capitalista contemporânea e o movimento do capital para superar as barreiras que impedem a sua expansão é possível compreender, por outro lado, as dimensões econômicas envolvidas na chamada “questão ambiental”. A ampliação das tendências destrutivas da natureza, catástrofes ambientais e outros fenômenos que agredem os ecossistemas, colocando em risco segmentos populacionais significativos, não podem ser descoladas do modo como opera a reprodução ampliada dos processos de valorização (SILVA, 2010). Assim se explicam as determinações necessárias ao debate dos conflitos socioambientais.

Conforme já dissemos, nossa pesquisa mapeou o quantitativo e algumas das principais características dos conflitos socioambientais na região Nordeste do Brasil para delinear a natureza de seus elementos deflagradores.

Inicialmente trazemos dados sobre a *quantidade e localização dos conflitos socioambientais em curso na região*. Na coleta de dados realizada, tomando como base o “Mapa da Injustiça Ambiental e Saúde no Brasil” da Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ, 2017), **foram catalogados 158 conflitos socioambientais na região Nordeste do Brasil** conforme mostra a tabela abaixo.

Tabela 1 - Total de Conflitos no Nordeste (2014)

MARANHÃO (MA)	23	14,56%
PIAUI (PI)	07	4,43%
CEARÁ (CE)	18	11,39%
RIO GRANDE DO NORTE (RN)	13	8,23%
PARAÍBA (PB)	11	6,96%
PERNAMBUCO (PE)	23	14,56%
ALAGOAS (AL)	15	9,49 %
SERGIPE (SE)	11	6,96%
BAHIA (BA)	37	23,42%
TOTAL	158	100%

Extraído de: Mapa de conflitos envolvendo injustiça ambiental e saúde no Brasil, FIOCRUZ, 2017.

Visualizamos que os estados com maior número de conflitos socioambientais em seu território são: Bahia (37 conflitos, que correspondem a 23,42% do total), Maranhão e Pernambuco (23 conflitos cada, que correspondem a 14,56%); os territórios com a menor quantidade de conflitos são: o Piauí (07 conflitos, que correspondem a 4,43%), a Paraíba e Sergipe (11

conflitos cada, que correspondem a 6,96%) e Rio Grande do Norte, (13 conflitos, representando 8,23% do total no Nordeste).

Outro dado a ser destacado aqui é a tendência de aumento em relação ao número de conflitos mapeados em 2010 (ver tabela 2 – abaixo) que, naquela ocasião, totalizavam 101 conflitos, de acordo com o Mapa.

Tabela 2 - Total de Conflitos no Nordeste (2010)

MARANHÃO (MA)	11	11%
PIAUI (PI)	5	5%
CEARÁ (CE)	12	12%
RIO GRANDE DO NORTE (RN)	9	9%
PARAÍBA (PB)	10	10%
PERNAMBUCO (PE)	16	16%
ALAGOAS (AL)	9	9%
SERGIPE (SE)	9	9%
BAHIA (BA)	20	19%
TOTAL	101	100%

Extraído de: Mapa de conflitos envolvendo injustiça ambiental e saúde no Brasil, FIOCRUZ, 2017.

Ao relacionarmos esse percentual de 2010 com os conflitos apontados no ano de 2014 percebemos que houve um **aumento de 56% no período de quatro anos**, como apontaremos na tabela 3, a seguir:

Tabela 3 - Quadro comparativo de conflitos socioambientais 2010 e 2014

	Total de conflitos no Nordeste – março 2010	Total de conflitos no Nordeste – novembro 2014
MARANHÃO (MA)	11	23
PIAUI (PI)	5	07
CEARÁ (CE)	12	18
RIO GRANDE DO NORTE (RN)	9	13
PARAÍBA (PB)	10	11
PERNAMBUCO (PE)	16	23
ALAGOAS (AL)	9	15
SERGIPE (SE)	9	11
BAHIA (BA)	20	37
TOTAL	101	158

Extraído de: Mapa de conflitos envolvendo injustiça ambiental e saúde no Brasil, FIOCRUZ, 2017.

O que pode explicar o aumento dos conflitos socioambientais conforme já dissemos acima é, de um lado, a vigência da acumulação por despossessão no país e, de outro, as particularidades geopolíticas da região Nordeste.

Mantendo sua posição como subsidiário do desenvolvimento dos países capitalistas centrais – cujas economias essencialmente industriais incorporam e concentram os elementos de natureza tecnológica e científica – o Brasil no contexto de acumulação por despossessão articula a essa tendência histórica novas roupagens.

O que se visualiza são os mecanismos de apropriação pelos quais o sistema capitalista opera para sua reprodução em escala global, contando com grande anuência do Estado no papel de contribuir para desregular cada vez

mais o acesso aos recursos naturais do país. São inúmeros os exemplos em que o Estado brasileiro tem cedido às pressões e *lobbys* do capital monopolista. Para citar alguns conhecidos e recentes, podemos mencionar a privatização da exploração de recursos não renováveis (como os leilões do pré-sal e de estatais mineradoras), as iniciativas de flexibilização da legislação ambiental, a facilitação da biopirataria etc.

Entretanto, queremos destacar uma forma de atuação direta do Estado em prol da acumulação por despossessão: sua participação como grande financiador de investimentos estruturais importantes em benefício do capital internacional e nativo. Esse processo se intensifica sob o “manto” do chamado “neodesenvolvimentismo”, no contexto dos governos petistas e tem nos Planos de Aceleração do Crescimento (PACs 1 e 2) sua mais significativa expressão.

O PAC surge no governo Lula (2007) expandindo-se no governo da presidente Dilma Rousseff e tem no Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) seu principal agente financeiro. Suas estratégias são pautadas numa suposta geração de empregos, com a expansão do capital para áreas em que anteriormente havia poucos indícios de exploração econômica. Trata-se, portanto, de uma ação política do empresariado, apoiada pelo Estado brasileiro, em tese voltada para o “desenvolvimento econômico”. Ancorado nas deliberações do Banco Mundial, adota uma postura integracionista de “inserir as populações tradicionais na sua lógica de fornecer ‘capacidades’ para que estes povos possam gerir processos de mudança social e de crescimento econômico ‘sustentável’, negando suas capacidades organizativas próprias.” (SALVIANI, 2002 apud ROUGEMONT; PÉREZ, 2012, p. 6).

O que identificamos, porém, por meio do aumento da quantidade de conflitos socioambientais, é que as políticas supostamente neodesenvolvimentistas do PAC, beneficiam apenas os grandes capitais, desrespeitando as comunidades locais e suas culturas e acentuando a depredação de muitas regiões, inclusive aquelas reconhecidas como áreas de preservação e patrimônios culturais de comunidades tradicionais⁶ (indígenas, quilombolas e pequenos agricultores). Sobre essa questão, Canuto (20014, p. 3) aponta que

[...] a modernidade tem sido um poderoso meio de colonização e que, na verdade, é a moderno-colonialidade que vem caracterizando nossa formação social nos oferecendo mais do mesmo, sempre. Enfim, em nome da modernidade nos colonizam por meio da colonialidade do pensamento e da violência, prática com que abre caminho para o (seu) progresso.

Dentre as características que despertam interesse ao capital de se instalar na região Nordeste e, em maior quantidade, nos três estados citados acima como mais conflitivos do ponto de vista socioambiental (Bahia, Maranhão e Pernambuco) está a sua localização litorânea, que contribui para a

⁶ Segundo o decreto nº 6.040/2007 povos tradicionais são “grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimento, inovações e práticas geradas e transmitidos pela tradição”. (BRASIL, 2007).

exportação de mercadorias, bem como a existência de amplas áreas propícias à implantação do agronegócio e ao turismo. Assim, os grandes projetos dirigidos pelas empresas privadas, em consonância com o Estado, têm gerado conflitos socioambientais de modo a intensificar a desigualdade social e ambiental – ao contrário dos discursos pronunciados de desenvolvimento para todos.

Avançando na identificação da natureza e principais elementos deflagradores dos conflitos socioambientais mapeados, os dados demonstram a ocorrência de disputas por recursos distintos, tais como terra, água, minério, vegetação, dentre outros. No entanto, é visível a expressiva importância da terra nesta região. Com diferentes significados para as classes, torna-se este o principal recurso em disputa, conforme podemos observar na tabela 4 (abaixo).

Tabela 4 – Recursos em disputa

TERRA	83	52%
TERRA/ÁGUA	25	16%
TERRA/MINÉRIO	04	2,5%
ÁGUA	24	15%
ÁGUA/VEGETAÇÃO	03	1,9%
ÁGUA/MINÉRIO/VEGETAÇÃO	02	1,25%
MINÉRIO	01	0,6%
VEGETAÇÃO	02	1,25%
NÃO IDENTIFICADO	08	5%
OUTROS	07	4,5%
TOTAL	159	100%

Extraído de: Mapa de conflitos envolvendo injustiça ambiental e saúde no Brasil, FIOCRUZ, 2017

Identificamos que o recurso *terra* corresponde a 52% dos conflitos socioambientais mapeados. Porém, ao correlacionarmos com os recursos água e minério teremos um percentual ainda mais expressivo: **70,5% dos recursos naturais em disputa envolvem a terra** – embora não de forma exclusiva.

Considerando a relação metabólica do homem com a natureza, compreendemos que toda atividade extrativista, seja no ramo da indústria ou artesanal, tem seu objeto de trabalho fornecido pelo meio natural. A terra, em uma perspectiva marxista, é “o objeto universal do trabalho humano.” Marx (2001, p. 212). Ainda na visão do mesmo autor “a terra, seu celeiro primitivo, é também seu arsenal primitivo de meios de trabalho.” (Idem, p. 213). A apropriação econômica deste bem e seu caráter mercantil, dentro do capitalismo, assume, portanto, centralidade a partir da dominação e exploração privada dos recursos naturais, visando o processo de acumulação e a centralização do capital.

No caso da região Nordeste se acentuam os níveis de exploração e depredação, seguindo a lógica da descartabilidade capitalista, aprofundada pela persistência de “uma estrutura produtiva, com sua peculiar apropriação e utilização do espaço e dos recursos naturais” (BERNARDES, 2007, p. 45). Outro traço marcante que caracteriza esta região no cenário econômico mundial, ainda nas palavras de Bernardes (2007), é a do “tradicional” Nordeste agrário pastoril e a do “novo” Nordeste, caracterizado pela industrialização pós-Sudene e pelos novos pólos agrícolas, voltados para exportação de frutas.

Considerando que as *commodities* permanecem centrais no direcionamento da política econômica brasileira, a acumulação por despossessão se intensifica ainda mais nessa região do país. Se antes a desapropriação das terras ocorria de forma explícita, pelos ditames do coronelismo, ocorre na atualidade, tanto pela via da implementação de certas políticas governamentais como pela omissão do Estado em relação às mesmas. Referimo-nos, por exemplo, ao volume represado de processos de reconhecimento, demarcação e titulação de terras dos chamados povos tradicionais.

Não obstante a vigência da Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (PNPCT) – instituída pelo Decreto nº 6040/2007 – esse processo tem sido objeto de muitas contestações

e verdadeiras “batalhas” judiciais, uma vez que reconhecer o “território”⁷ como patrimônio desses povos significa confrontar seu uso com a lógica mercantil da apropriação da terra. Segundo dados da CPI/SP (2014) 88% dos 1.462 processos em curso no INCRA ainda não tinham ultrapassado a fase inicial de identificação do território a ser titulado. Quanto aos territórios indígenas,

[...] das 1.047 terras [...] reivindicadas por estes povos atualmente, apenas 38% estão regularizadas. Cerca de 30% das terras estão em processo de regularização e 32% sequer tiveram iniciado o procedimento de demarcação por parte do Estado brasileiro. (CPT, 2014, n. p.).

No Nordeste Brasileiro essas questões se devem, predominantemente, à atualização do imperialismo sob a forma do agronegócio, cuja importância macroeconômica é crescente no país; ou seja, as medidas de sustentação da economia, adotadas pelo capital e apoiadas pelo Estado neoliberal com vistas à expansão do agronegócio, podem explicar o aumento dos conflitos socioambientais por terra na região Nordeste. Trata-se de uma “nova” modernização conservadora falseando as velhas relações de dominação e exploração da força de trabalho e dos recursos naturais, uma vez que o agronegócio tem se tornado uma das principais ferramentas utilizadas pelo capital em crise no contexto do chamado “imperialismo ecológico”.

Na condução neoliberal da economia, desde os anos 1990 a monocultura agroexportadora vem sendo crescentemente apresentada como uma “solução” para a crise econômica brasileira, o que explica, por sua vez, o interesse dessa fração do capital – que depende da exploração intensiva de latifúndios – em espaços com vasta extensão territorial e de riqueza natural, como é o caso do Nordeste brasileiro.

O que não fica explícito, entretanto, é que essa atividade esconde a barbárie e destruição que lhe é inerente. De um lado, polui e degrada os ecossistemas de modo intensivo. De outro, agudiza ainda mais as desigualdades produzidas pelo sistema do capital, traduzidas pela expropriação das terras camponesas e de povos tradicionais, ampliando a histórica concentração de terra e de renda nas mãos de uma classe hegemonicamente dominante.

Ademais, nesses conflitos que envolvem a terra é possível encontrar casos de violência dirigidos pelos latifundiários. Esse é outro fator bastante expressivo que caracteriza a natureza dos conflitos socioambientais da região Nordeste, conforme vem denunciando a Comissão Pastoral da Terra desde 1985 em sua série de publicações sobre “Conflitos no campo”⁸. Dessa forma, o que pode aparecer como uma grande novidade, dependendo da matriz teórico-metodológica de análise, não deve ser considerado assim “tão novo” em função da conexão que apresenta com processos históricos de luta pela terra no Brasil. Os conflitos socioambientais, em nossa avaliação, portanto,

⁷ Por territórios tradicionais a PNPCT define, em seu Artigo 3º, inciso II “[...] os espaços necessários à reprodução cultural, social e econômica dos povos e comunidades tradicionais, sejam eles utilizados de forma permanente ou temporária”. (BRASIL, 2007)

⁸ Publicações disponíveis em <https://www.cptnacional.org.br/index.php/publicacoes/-conflitos-no-campo-brasil2>

manifestam novas formas de expressão das lutas de classe no Brasil e devem ser desse modo visibilizados.

4. CONCLUSÃO

Considerando os dados expostos na presente reflexão não há como deixar de reconhecer duas conclusões evidentes.

A primeira delas é que a dinâmica de enfrentamento da crise pelo capital na atualidade passa cada vez mais pelos condutos de uma apropriação predatória da natureza e do trabalho que, para se configurar, demanda a explícita participação do Estado. Essas exigências do processo de valorização colocam, portanto, o Estado (em suas distintas dimensões desde a instância Federal às Municipais) como um dos agentes deflagradores de conflitos socioambientais no Brasil.

É importante afirmar que o conceito de conflito socioambiental se configura com uma capacidade de explicitar a dinâmica econômica e classista das lutas desenvolvidas em torno de recursos naturais, articulada à dinâmica ambiental que, nesse sentido, não se restringe a impactos diretos no meio físico. Devemos considerar que o homem é parte fundamental da natureza e desenvolve com ela um metabolismo que tende a ser fraturado com o aprofundamento da apropriação capitalista da natureza e do trabalho. Ou seja, devemos entender como impactos ambientais além da iminente escassez de recursos não renováveis, também os chamados impactos difusos, que se mostram por meio de desequilíbrios no uso dos recursos naturais; de epidemias e questões relacionadas à saúde ocasionadas pela poluição e pelo uso de agrotóxicos, no caso da monocultura – fator tão presente nos conflitos identificados no nordeste brasileiro – entre outros aspectos.

A segunda conclusão evidente nesse trabalho é que mesmo reconhecendo mediações próprias ao atual contexto da crise capitalista, os conflitos socioambientais em torno da terra no Nordeste demonstram nítidas conexões com a luta histórica de trabalhadores pela terra no Brasil. O latifúndio segue sendo um dos principais fatores de concentração de renda e desigualdades que ganha “ares de modernidade” ao se instituir como o responsável pelos piores resultados da balança de exportações do país.

A luta contra o latifúndio segue sendo atual para visibilizar a inserção subalterna do Brasil na divisão internacional do trabalho capitalista. E assim o é porque a existência do latifúndio expropria segmentos cada vez maiores de trabalhadores dos seus meios de reprodução e de vida, ampliando a “população sobrando” e pauperizada. Não se deve naturalizar a chamada “crise mundial de alimentos” e, muito menos, a fome no Brasil, que é o quarto maior produtor de alimentos do mundo. Esses fenômenos possuem conexão direta com as prioridades instituídas pela exploração capitalista da terra e, sem dúvida, desapropriações ocasionadas por projetos como a construção de portos, mineradoras, hidrelétricas ou mesmo a produção em escala industrial de alimentos para a exportação, devem ser questionadas. Esse é o papel que cumprem os conflitos socioambientais como parte das lutas de classe no Brasil.

REFERÊNCIAS

BERNARDES, D. de M. Notas sobre a formação social do Nordeste. **Lua Nova**, São Paulo, n. 71, p. 41-79, 2007. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ln/n71/02.pdf>>. Acesso em: 28 dez. 2017.

BRASIL. **Decreto nº 6040/2007** – Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (PNPCT). Presidência da República, Brasília. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6040.htm>. Acesso em: 08 abr. 2018.

CANUTO, Antônio. Agronegócio: a modernização conservadora que gera exclusão pela produtividade. **Revista Nera**, Presidente Prudente/SP, ano 7, n. 5, ago./dez. 2004.

CPI/SP. Comissão Pró-Índio de São Paulo. **Terras Quilombolas – governo Dilma titula apenas nove terras, todas parcialmente**. Blog CPI SP, 2014. Disponível em: <<http://comissaoproindio.blogspot.com.br/2014/11/terras-quilombolas-governo-dilma-titula.html?m=1>>. Acesso em: 19 nov. 2014.

CPT. Comissão Pastoral da Terra. **Conflitos no Campo** - Brasil 2015. In: CANUTO, Antônio (Coord) et al. CPT Nacional, Brasil, 2015.

FIOCRUZ. **Breves considerações conceituais e metodológicos sobre o Mapa de Conflitos Envolvendo Injustiça Ambiental e Saúde no Brasil**. [S.l.]: [2010]. Disponível em: <<https://www.conflitoambiental.icict.fiocruz.br/index.php?pag=metodo>>. Acesso em: 08 abr. 2018.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. São Paulo: Atlas, 1991.

HARVEY D. **O novo imperialismo**. São Paulo: Loyola, 2004.

LITTLE, P.E. Os Conflitos Socioambientais: um campo de estudo e de ação política. In: BURSZTYN, M. (Org.) **A Difícil Sustentabilidade**: política energética e conflitos ambientais. Rio de Janeiro: Ed. Garamond Ltda, 2001.

MARX, K. **O Capital**: crítica da economia política: livro I. 18 ed. Tradução de Reginaldo Sant'Anna. 18. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

OLIVEIRA, A. da C. Consequências do neodesenvolvimentismo para políticas públicas de crianças e adolescentes: reflexões sobre a implantação da Usina Hidrelétrica de Belo Monte. **Revista de Política Públicas**, São Luís: UFMA, v.17, n.2. p.289-302. 2013. Disponível em: <<http://www.periodicoeletronicos.ufma.br/index.php/rppublica/article/view/2530>>. Acesso em: 04 jul. 2018.

ROUGEMONT, L.; PÉREZ, M. S. Primeiras aproximações aos conflitos socioambientais territoriais entre pescadores/as artesanais e megaprojetos de desenvolvimento: os casos de suape e comperj. In: XIII Jornada do Trabalho. **Anais...** Presidente Prudente, 2012.

SILVA, M. das G. **Questão ambiental e desenvolvimento sustentável: um desafio ético-político ao serviço social.** São Paulo: Cortez, 2010.